



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

Adm. 2017/2020



## PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº. 034/2018

DISPENSA Nº. 010/2018

**DATA DE INÍCIO: 27/06/2018**

**DATA DA ABERTURA: 05/07/2018**

### OBJETO:

**Constitui objeto do presente contrato de dispensa de Horas trabalhadas com Escavadeira Hidráulica para a prestação de serviço no lixão do município de Santa Maria do Suaçuí/MG no ano de 2018 para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Município de Santa Maria do Suaçuí/MG.**



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

Adm. 2017/2020



**PROCESSO N.º. 034/2018**

**DISPENSA N.º. 010/2018**

## **AUTUAÇÃO**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2018, nesta repartição, autuei, protocolei e numerei os documentos que o instrui.

Eu, Idelza Aparecida Fernandes Alves, escrevi e subscrevi.

Presidente Comissão de Licitação



# **Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí**

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

Adm. 2017/2020



## **REQUISIÇÃO**

Santa Maria do Suaçuí/MG, 27 de junho de 2018.

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**

**PARA: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitamos de Vossa Excelência, com a máxima urgência, a autorização para a realização de dispensa para Horas trabalhadas com Escavadeira Hidráulica para a prestação de serviço no lixão do município de Santa Maria do Suaçuí/MG destinado a atender a Secretária Municipal de Meio Ambiente.

No aguardo do despacho favorável, desde já agradecemos.

Atenciosamente

---

**Maíra Bianca Alves Lima Almeida**  
**Secretário Municipal da Fazenda e Administração**



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

Adm. 2017/2020



## **SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Serviço: Gabinete do Prefeito Municipal**

**Destinatário: Comissão Permanente de Licitação**

Considerando a necessidade de prestação de serviço de horas trabalhadas de Escavadeira Hidráulica, solicito à Comissão Permanente de Licitação a providenciar os procedimentos necessários para a realização da referida Escavadeira Hidráulica.

No aguardo do breve atendimento, desde já agradeço e renovo protestos de apreço e consideração aos membros desta e. Comissão Permanente de Licitação.

Santa Maria do Suaçuí /MG, 28 de junho de 2018.

**João Lopes Nunes Filho**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

Adm. 2017/2020



## CERTIDÃO DO SERVIÇO FAZENDÁRIO

O Secretário Municipal de Fazenda, Controle e Desenvolvimento Econômico, atendendo a solicitação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **certifica** que há disponibilidade financeira para a realização do objeto pretendido, horas trabalhadas de Escavadeira Hidráulica, no valor máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Santa Maria do Suaçuí /MG, 29 de junho de 2018.

**Maíra Bianca Alves Lima Almeida**  
Secretário Municipal da Fazenda e Administração



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

Adm. 2017/2020



## ASSESSORIA CONTÁBIL

**Objeto: Horas trabalhadas de Escavadeira Hidráulica**

### PARECER

Analisando as dotações constantes do orçamento fiscal vigente, para o exercício de 2018, e considerando o objeto da contratação o que se pretende realizar, somos de parecer pela existência de dotação orçamentária específica para atender as horas trabalhadas da escavadeira hidráulica, conforme consta do processo em epígrafe, cuja dotação, é a seguinte:

#### **Dotação Orçamentária:**

06.01.01-20.122.0008.2089-3390.3900- Ficha 550

06.03.01-18.541.0026.2097-3390.3900- Ficha 590

09.01.01-15.122.0025.2135-3390.3900- Ficha 892

09.01.05-26.782.0023.2147-3390.3900- Ficha 992

É este o meu parecer, S.M.J.

Santa Maria do Suaçuí /MG, 02 de julho de 2018.

---

**Contador**



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

Adm. 2017/2020



## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO E AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DA FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO

Declaro, nos termos do inciso I, do art. 16, da Lei Complementar 101, que as despesas referentes à Escavadeira Hidráulica serão contabilizadas na dotação orçamentária: 06.01.01-20.122.0008.2089-3390.3900- Ficha 550;06.03.01-18.541.0026.2097-3390.3900- Ficha 590;09.01.01-15.122.0025.2135-3390.3900- Ficha 892;09.01.05-26.782.0023.2147-3390.3900- Ficha 992, cujos saldos serão suficientes para garantir o empenho de 12 (doze) meses.

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho deste Governo e compatibiliza-se com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, encontrando-se adequada aos parâmetros financeiros da Administração.

Declaro, ainda, que tais despesas serão totalmente empenhadas no exercício financeiro de 2018 e que não ficarão parcelas remanescentes para serem empenhadas nos exercícios seguintes.

Desta forma, considerando os pareceres do Setor de Contabilidade e Fazenda do Município, **determino à Comissão Permanente de Licitação**, após a observância das cautelas legais, dar início à fase externa do processo licitatório para horas trabalhadas de Escavadeira Hidráulica, ao valor máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), atendendo aos interesses da Administração.

Santa Maria do Suaçuí /MG, 02 de julho de 2018.

**João Lopes Nunes Filho**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

Adm. 2017/2020



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo nº. 034/2018**

**Dispensa de Licitação nº. 010/2018**

Atendendo determinação do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, e:

**Considerando** a necessidade de se adquirir horas trabalhadas Escavadeira Hidráulica para os serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**Considerando** o início desta Administração e a ausência de tempo hábil para se concluir o processo licitatório;

**Considerando** o preço da hora trabalhada, que conforme cotação realizada encontra-se dentro do mercado;

**Considerando** que a Administração não realizou outra contratação com o mesmo objeto este ano, restando descaracterizado, assim, o fracionamento de despesas vedado pela Lei nº. 8.666/93;

**Considerando** o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que autoriza a dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo 23 do mesmo diploma, sendo este valor, atualmente, de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por objeto; **justifico a dispensa de licitação conforme os fundamentos acima expendidos para a contratação da CTR Escavações LTDA, no valor de 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).**

Santa Maria do Suaçuí/MG, 03 de julho de 2018.

Presidente da C.P.L.  
Idelza Aparecida Fernandes Alves

Membro  
Henelrik Bernardes Temponi Garcia

Secretária  
Sebastião Martins de Sousa





# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

Adm. 2017/2020



## PROCURADORIA JURÍDICA

### **Parecer Jurídico**

### **Dispensa de Licitação**

**Objeto:** *Horas Trabalhadas de escavadeira hidráulica para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.*

### **Considerações Legais**

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento ao art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, vimos emitir **PARECER** sobre a dispensa de licitação para horas de maquina escavadeira hidráulica para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Maria do Suaçuí /MG.

No que concerne ao objeto desta análise, temos o art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93, que dispõe ser **dispensável** a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no art. 23, inc. II, alínea *a* da Lei nº. 8.666/93. Esse valor de dispensa, atualmente, é de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), desde que não se refira a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez.

*In casu*, o objeto não possui correlação intrínseca com outro capaz de lhe conferir identidade única, para fins de somatório das despesas de um mesmo objeto, ensejando a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório. Vale dizer, a presente dispensa não ensejará o fracionamento vedado pela Lei nº. 8.666/93.

Diante do exposto, realizadas as demais formalidades legais, quanto à observância do preço do objeto ser contratado, somos de parecer favorável à sua aquisição, através de dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/93.

É nosso parecer, *sub censura*.

Santa Maria do Suaçuí/MG, 04 de julho de 2018.

---

**Marcus Vinícius de Paula de Oliveira**  
**Assessor Jurídico Municipal**  
**OAB/MG 79.805**



# **Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí**

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

**Adm. 2017/2020**



## **DESPACHO**

Tendo em vista as razões alinhadas pela Comissão Permanente de Licitação e o parecer do Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO a dispensa do processo licitatório, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, para a horas trabalhadas de escavadeira hidráulica para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Providencie-se sua publicação.

Santa Maria do Suaçuí, 04 de julho de 2018.

**João Lopes Nunes Filho**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

Adm. 2017/2020



## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, que o presente extrato foi publicado no mural da Prefeitura Municipal:

**Dispensa de Licitação** – Contratante: Município de Santa Maria do Suaçuí/MG. Contratado: CTR Escavações LTDA Objeto: horas de escavadeira hidráulica para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Valor: 7.650,00 (Sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

Santa Maria do Suaçuí/MG, 05 de julho de 2018.

**Idelza Aparecida Fernandes Alves**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

Adm. 2017/2020



## - Documentação da Empresa para a Dispensa de Licitação:

- Contrato social;
- Comprovante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- CND Fazenda Federal e INSS;
- CND Fazenda Municipal;
- CND Fazenda Estadual;
- CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Falência emitida pelo Fórum.